



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº ..... DE ..... DE ..... DE 2015

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.290.000,00 - SMAIS.*

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 1.290.000,00** (Um milhão e duzentos e noventa mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2015, no programa “**0191 – Cisternas**”, a ação “**3.323 – Construção de Cisternas**”, com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

**Crédito Especial:**

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
12.02.08.244.0191.3323	449093	Indenizações e Restituições	1.290.000,00	1210*

(\*) Recurso 1210 – Conv. 2442/2012 STDS/PMSL

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro existente na conta corrente nº 40865640-4, agência 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul de Santana do Livramento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, ..... de ..... de 2.015.

Registre-se e Publique-se:

Prefeito Municipal

Secretário M. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

### JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que ***"Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.290.000,00 - SMAIS"***.

No ano de 2012 o Município de Sant'Ana do Livramento assinou o Convênio nº 244/2012 para a construção de cisternas na zona rural, devido as alterações climáticas que acarretaram forte estiagem à época, na Região da Campanha. O objeto deste convênio era a construção de 484 cisternas em regime de mutirão em diversos assentamentos do interior.

O elevado número de cisternas em relação aos recursos destinados no Convênio, foi o principal motivo que impossibilitou a efetivação do mesmo. O valor total destinado para a construção era de R\$ 1.041.984,14 para a compra do material, capacitar e pagar os pedreiros multiplicadores que deveriam coordenar os mutirões e suprir todas as despesas de logística – elemento de alto valor considerada a amplidão de nossa zona rural. O custo estimado de cada cisterna era de R\$ 2.152,24 e após estimativas de preços para licitação de materiais de construção e ferramentas necessárias verificou-se que cada uma custaria em torno de R\$ 3.000,00 apenas de materiais, não incluindo as demais despesas elencadas.

Em 2014 os técnicos da SMAIS foram até Bagé afim de verificar a execução das cisternas naquele Município e constataram as amplas dificuldades. Mas Bagé tinha o diferencial de ter de fazer apenas 100 cisternas e quem assumiu a execução do projeto foram dois servidores municipais - pelo fato de que o sistema de mutirão com pedreiros monitores foi pouco resolutivo e também os custos dificultavam o andamento do projeto, bem como algumas unidades apresentaram problemas na sua estrutura como, infiltrações devido ao solo - visto que este convênio foi uma adaptação de um utilizado no Nordeste do Brasil.

Em fevereiro de 2015, a administração através de uma ação conjunta da SMAIS, Secretaria Geral de Governo e Secretaria de Administração, resolveu solicitar junto a Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social prorrogação de prazo, bem como a diminuição do quantitativo de cisternas a construir, tornando o projeto exequível, visto que estas dificuldades foram encontradas por quase a totalidade dos Municípios conveniados, que não executaram ou executaram apenas parcialmente o projeto.

No caso de Sant'Ana do Livramento, além das dificuldades citadas, contamos ainda com as grandes distâncias entre uma localidade e outra, tornando pouco atrativo o negócio para empresas. O sistema de mutirão não É EXEQUÍVEL em diversas localidades, pois os seus moradores muitas vezes são idosos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

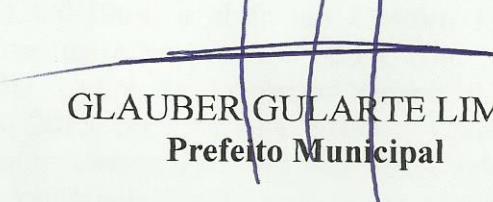
e/ou mulheres que cuidam sozinhos de suas propriedades, diminuindo a disponibilidade de tempo e/ou possibilidade de locomoção para os mutirões.

Em setembro de 2015 o Governo do Estado do Rio Grande do sul rescindiu unilateralmente o convênio, não restando alternativa ao nosso Município além da devolução do recurso, sob pena de restrições dos órgãos e cadastros de controle.

Atualmente, o Município trabalha em captação de recursos para projeto assemelhado, com viabilidade financeira de execução – o que inexistia no Projeto anterior. Busca-se R\$ 3.500.000,00 do MDS, envolvendo redes de distribuição de água em substituição as cisternas – conforme previamente acordado com beneficiários assentados com seu representante Dep. Federal Dionilson Marcon.

Ao exposto, é que se requer a aprovação desta Casa ao PL anexo – viabilizando o retorno do recurso a sua origem, como de Lei.

Sant'Ana do Livramento, 21 de dezembro de 2015.

  
GLAUBER GULARTE LIMA  
Prefeito Municipal

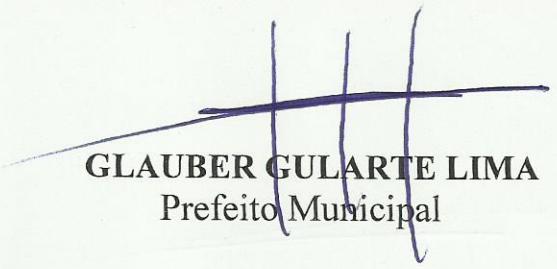


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
**Secretaria Municipal de Administração**

## CARÁTER DE URGÊNCIA

Espera-se pela aprovação dessa Colenda Câmara Legislativa, em Caráter de Urgência, do Projeto de Lei que ***"Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.290.000,00 - SMAIS".***

Sant'Ana do Livramento, 21 de dezembro de 2015.

  
**GLAUBER GULARTE LIMA**  
Prefeito Municipal